Lei nº 348/88

Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, a adquirir um terreno no perímetro urbano no Distrito de Natalândia.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a adquirir dos Srs. José Pereira de Faria e s/m e Jairo Pereira de Faria e s/m, uma área de terras de 40.000 (quarenta mil metros quadrados), no perímetro urbano do Distrito de Natalândia dentro das seguintes divisas: frente com a Rua Machado, pela direita com a rua Bahia, pelos fundos dividindo com o Sr. José Barbosa.

Art. 2º - A referida área, será doada ao Estado de Minas Gerais, através da Secretaria da Educação, necessário a construção da Escola Estadual Major Jefferson Martins Ferreira.

Art. 3º - O terreno citado no Art. 1º, será adquirido pela importância de Cz$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados).

Art. 4º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal, fazer tudo que for necessário, para a Execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
24 de fevereiro de 1.988.